



Passageiros e Cargas Não Perigosas, com continuidade de obrigatoriedade de cumprimento de todas as condicionantes ambientais apontadas em seu processo ambiental, e que, qualquer alteração, modificação e ampliação do estabelecimento e/ou de suas atividades, sem a devida, e prévia comunicação à SEMMA, tornam o empreendimento em questão, passível de sanções previstas na legislação ambiental vigente.

Ana Claudia Oliveira Passos  
Secretária Municipal do Meio Ambiente

## RESOLUÇÃO

### RESOLUÇÃO Nº 001/2025

#### Conselho Municipal de Cultura

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso V do artigo 1º da Lei Federal Nº 14.399 de 08 de Julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB;

**CONSIDERANDO** que o município de Vitória da Conquista receberá a quantia de R\$ 2.490.710,81 (dois milhões, quatrocentos e noventa mil, setecentos e dez reais e oitenta e um centavos relativos a referida lei);

**CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal de Cultura realizou Consulta Pública destinada a diagnóstico dos atores da cadeia produtiva artística e demais manifestações culturais de Vitória da Conquista - BA, bem como demais entes interessados em participar da elaboração e implementação municipal da Política Nacional Aldir Blanc;

**CONSIDERANDO** que o Conselho Municipal de Cultura de Vitória da Conquista (CMC), no uso de suas atribuições, em Reunião Ordinária realizada no dia 14 de julho do ano de 2025, deliberou e aprovou a realização de oitivas para discutir o Plano de Aplicação dos Recursos - PAR para o segundo ciclo da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura;

**RESOLVE** manifestar-se favorável à seguinte proposta de Plano de Aplicação dos Recursos - PAR:

Custo Operacional (até 5%): R\$ 68.033,11;  
Fomento Cultural: R\$ 1.000.000,00;  
Obras, Reformas e Aquisição de bens culturais: R\$ 800.000,00;  
Fomentar as redes de Pontos de Cultura, por meio

de Termos de Compromisso Cultural e Prêmios, e a concessão de bolsas para Agentes de Cultura Viva.: R\$ 622.677,70.

Vitória da Conquista, Bahia, 14 de julho de 2025.

Alex Alves Reis  
Presidente do Conselho Municipal de Cultura

Mickelle Xavier Santos  
Secretária

## INTIMAÇÃO E CITAÇÃO

### NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO - AUTO INFRAÇÃO 2025/000000093

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 500249351**

**CNPJ/CPF Nº: 32.080.324/0001-73**

**CONTRIBUINTE: AMELIA FRANCISCA DOS SANTOS**

**ENDEREÇO: Rua B (CHS S JORGE) - LAGOA DAS FLORES - VITORIA DA CONQUISTA-BA**

#### NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO

O Município de Vitória da Conquista -BA, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentária -SEFIN, vem informar que consta em nosso Sistema Eletrônico de Gerenciamento de Dados a existência de débitos oriundos do não pagamento de tributos municipais.

Considerando a não localização do contribuinte no domicílio tributário acima descrito, conforme diligências implementadas pelo Fisco Municipal, considerando, ainda, o disposto nos Artigos nº 242 e 243 da Lei Complementar Municipal nº 2.645/2022 (Código Tributário e de Rendas do Município), e com o intuito de solucionarmos a questão, convidamos V. S<sup>a</sup> para se fazer presente na sede da Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentária-SEFIN, localizada à Praça Joaquim Correia, 55 – Centro, neste município, para ciência do crédito tributário lançado em desfavor do contribuinte, conforme **Auto de Infração nº 2025/000000093**.

Atenciosamente,

KLEBER MIRANDA SILVA  
Agente de Tributos  
Matrícula nº 13827-0



Ricardo Gomes Menezes  
Gerente de Fiscalização  
Matrícula nº 308301

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 236/2025

**REVOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSES PARTICULARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 421/87 e o Decreto nº 23.512/2025, expedido pela Chefe do Poder Executivo Municipal,

**CONSIDERANDO** que o (a) servidor (a) **MILLENA SANTOS FIGUEREDO**, matrícula: **154330**; ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, cancela a licença, tendo em vista que afastou - se por **Licença Para Tratamento de Saúde – INSS em 27/06/2025**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Ficam revogados, a partir do dia 30 de junho de 2025, os efeitos da licença para tratar de interesses particulares, concedida ao (à) servidor (a) **MILLENA SANTOS FIGUEREDO** matrícula: **154330**; ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, concedida através da Portaria nº 179/2025;

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 30/06/2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão e Inovação, 18 de julho de 2025.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Romar Souza Barros**  
Secretário Municipal de Gestão e Inovação

### PORTARIA Nº 237/2025

**REVOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSES PARTICULARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe

confere a Lei Municipal nº 421/87 e o Decreto nº 23.512/2025, expedido pela Chefe do Poder Executivo Municipal,

**CONSIDERANDO** que o (a) servidor (a) **KALINE OLIVEIRA PEREIRA BRITO**, matrícula: **196571**; ocupante do cargo efetivo de Médica, antecipou o término da licença, tendo em vista que retornou a seu posto de trabalho;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Ficam revogados, a partir do dia 14 de julho de 2025, os efeitos da licença para tratar de interesses particulares, concedida ao (à) servidor ( a ) **KALINE OLIVEIRA PEREIRA BRITO** matrícula: **196571**; ocupante do cargo efetivo de Médica, concedida através da Portaria nº 192/2024;

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 14/07/2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão e Inovação, 18 de julho de 2025.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Romar Souza Barros**  
Secretário Municipal de Gestão e Inovação

### PORTARIA Nº 238/2025

**REVOGA LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 421/87 e o Decreto nº 23.512/2025, expedido pela Chefe do Poder Executivo Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Revogar a licença prêmio do (a) servidor (a) **ELIANE MONTEIRO COSTA**, matrícula **15816** Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 09/04/2025, concedida através da Portaria nº 087/2025 – SEMGI, tendo em vista a solicitação do servidor.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 09/04/2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão e